



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 08 / 04 / 22

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2017.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 77, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 088, de 27 de setembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica facultado aos órgãos e entidades da administração pública direta/e ou indireta do Município de Janaúba/MG a conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino superior, médio, profissionalizante ou congênere, mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes."

Art. 2º - Fica alterado § 1º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 088, de 27 de setembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

"§ 1º - Na hipótese do estágio não obrigatório, a remuneração de que trata o inciso II deste artigo será compulsória, através de concessão de bolsa no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente para a jornada de atividade de estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente para a jornada de atividade em estágio de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, bem como poderá ser ofertado auxílio-transporte no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme dispõe o art. 12 da Lei Federal nº 11.788/08.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba/MG, 05 de abril de 2022

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741

Procuradora-Geral do Município de Janaúba